



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2993, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00.

Prefeita Municipal de Barão em Exercício, LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2805	- ESTRADAS VICINAIS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de consumo	R\$ 85.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros – PJ (RECURSO 2105- STN 701)	R\$ 215.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

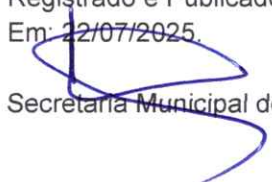
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT,
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado.

Em: 22/07/2025.


Secretaria Municipal de Administração